

REQUERIMENTO N. ____/2007
(do Sr. Iran Barbosa)

Requer revisão de
despacho de
apensação

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência a revisão do despacho de apensação do Projeto de Lei n.º 321/2007, de minha autoria, ao Projeto de Lei n.º 2.424/1989, pelas razões a seguir expostas.

Sala da sessão, 31 de maio de 2007.

Deputado **IRAN BARBOSA**
(PT/SE)

JUSTIFICAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados determinou a apensação do Projeto de Lei n.º 321/2001, de minha autoria, ao PL n.º 6.349/2005, oriundo do Senado Federal, que busca disciplinar o voto do eleitor que se encontrar fora de seu domicílio eleitoral.

A este último projeto já se encontram apensados os Projetos de Lei n.º 4.957/2001 e 45/2003 (e já estiveram os PL's 391/2003 e 6.232/2005).



O projeto encontra-se em fase avançada de discussão na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde já recebeu parecer pela sua inconstitucionalidade, injuridicidade e, no mérito, pela sua rejeição, e um voto em separado pela sua aprovação.

Posteriormente, novo despacho da Mesa Diretora determinou que Projeto de Lei nº 6.349/2005 e todos os seus apensos fossem apensados ao PL nº 2.424/1989. Este último recebeu parecer que foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela sua rejeição. O PL nº 2.424/1989 está pronto para a ordem do dia.

Nosso entendimento é o de que não procede a apensação do Projeto de Lei 321/2007 àqueles outros. Primeiro, porque já está iniciada a discussão do mérito da matéria. Segundo, e principalmente, porque ele trata de questão específica, não versada naquelas proposições, e que certamente será ignorada se a elas o projeto for apensado. A questão específica consiste em garantir o voto em trânsito dos agentes da segurança pública em serviço – e não dos eleitores de modo geral. Impõe-se-lhe, pois, seja-lhe dado tratamento diferenciado, isonômico (tratando diferentemente os desiguais).

Com essas razões, solicitamos a Vossa Excelência a desapensação do Projeto de Lei 321/2007, de minha autoria, do PL 2.424/1989, bem como novo despacho distribuindo o PL 321/2007 à Comissão temática competente.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2007.

Deputado **IRAN BARBOSA**



(PT/SE)



87DACA4B26